

EXTRATO DO CONTRATO N°003/2019		Processo n° 64/2019
Modalidade de Licitação	Inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 25, inciso I, § 1° da Lei n° 8.666/93	
Fundamentação	Este contrato decorre a contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 25, inciso I, § 1° da Lei n° 8.666/93, que se caracterizadas as condições ali prescritas, objeto do Processo Administrativo n°. 64/2019.	
Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE-GO , inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás n° 563, Centro	
Contratada	PASSWORD INFORMATICA LTDA - EPP , inscrita no CNPJ (MF) sob o n° 01.884.133/0001-30, sediada na Rua T-48, n° 28, Qd. R35, Lt. 05, sala 301/302, Edifício Comercial Pinto Perillo, Setor Oeste, Goiânia - Goiás, CEP n° 74.140-130	
Objeto	Contratação de prestação de serviços na categoria de desenvolvimento e licenciamento de uso de software para a Gestão de Licitação na modalidade de Pregão Presencial (GPREGÕES), para atender a necessidades da Prefeitura Municipal de Buriti Alegre-GO, por 12 meses.	
Dotação	03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre 03.02 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento 03.02.04 – Administração 03.02.04.122 – Administração Geral 03.02.04.122.0438 – Administração Geral 03.02.04.122.2.011 – Manutenção das Atividades da Sec. de Adm. e Planejamento 2019 – 048.000 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários	
Valor do contrato	R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), referente ao período de janeiro a dezembro de 2019, perfazendo assim um valor mensal de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).	
Vigência	O prazo do presente contrato é o contado da data de sua assinatura e término em 31/12/2019, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.	
Recursos	Próprios	
Data da assinatura	04/01/2019	

A **Secretaria Municipal de Administração do Município de Buriti Alegre – GO**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.
Buriti Alegre - GO, 04 de Janeiro de 2019.

LOREANA RODRIGUES SILVA SOARES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO